



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI Nº 028, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO NO BAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães 08/10/21
Assessora de Gabinete
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

Altera a Lei Municipal nº 007, de 25 de Setembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Habitação Popular de Olímpio Noronha – PROHAB – e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal nº 007, de 25 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 12

Parágrafo único. Serão admitidos estabelecimentos comerciais unifamiliares de pequeno porte, vinculados à edificação, quando compatíveis com o uso habitacional do imóvel”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 08 de outubro de 2021.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal